

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT)**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EXTRAVESTIBULAR NOS CURSOS DE**  
**GRADUAÇÃO PARA O 2º SEMESTRE DE 2008**  
**EDITAL N.º 018/2008, DE 11 de MARÇO de 2008.**

A Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) e a Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da Fundação Universidade Federal do Tocantins tornam públicas as condições de habilitação às vagas remanescentes de seus cursos de graduação, com validade para ingresso, exclusivamente, no segundo semestre letivo de 2008.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. No processo seletivo de que trata este Edital serão admitidos somente:

- I) alunos regulares da UFT que desejam transferir-se para curso afim do mesmo campus e que tenham cumprido 20% da carga horária do curso de origem;
- II) alunos regulares da UFT que desejam transferir-se para o mesmo curso ou curso afim de outro *campus* e que tenham cumprido 20% da carga horária do curso de origem;
- III) ex-alunos que perderam o vínculo com a UFT e que tenham cumprido 20% da carga horária do curso de origem;
- IV) alunos vinculados a cursos regulares de graduação plena de outras Instituições de Ensino Superior (IES), que já concluíram, com aproveitamento no mínimo 20% e no máximo 80% do curso de origem;

1.1.1. Para todos os casos será considerado como condição de análise e deferimento, associado aos demais critérios explicitados no presente edital, ter o candidato concluído, no mínimo, 20% da carga horária total (ou crédito total) do curso de origem e ter prazo para prosseguimento de estudos, no mesmo curso ou curso afim oferecido pela UFT, considerando como referência o semestre em que o requerente cursou o maior número de disciplinas no curso de origem.

1.1.2. Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e realizado somente na cidade de Palmas, constando de duas etapas:

- a) 1ª. Etapa: Prova de Língua Portuguesa para todos os cursos. A prova de Língua Portuguesa será constituída de 20 questões objetivas.
- b) 2ª. Etapa: Entrega dos documentos listados no item 11, conforme cada caso, para análise dos candidatos classificados na 1ª Etapa para cada curso, turno e *campus* pleiteado, em número correspondente a até 2(duas) vezes o total de vagas explicitadas no Quadro I, item 13.

1.1.3. Na ocorrência de empate no último lugar, todos os candidatos empatados nessa posição serão convocados para a 2ª. Etapa, ainda que sejam ultrapassados os limites de vagas estabelecidos no Quadro I.

1.2. Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos somente para o 2º semestre letivo de 2008.

1.3. O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos no item 12.

## **2. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

2.1. Os candidatos serão classificados por curso, turno e *campus*, com base nos critérios estabelecidos neste Edital, observado o número de vagas oferecidas para cada curso, turno e *campus*.

2.2. As vagas oferecidas e os respectivos cursos, consideradas as opções de cidade, habilitação, bem como os turnos, constam do Quadro I, item 13, do presente Edital.

2.3. Das vagas oferecidas em cada curso.

- I - 50% destinam-se à mudança de curso e/ou de campus de alunos regulares da UFT e ao retorno de ex-alunos;
- II - 40% destinam-se à transferência de alunos regulares de outras Instituições de Ensino Superior e
- III - 10% destinam-se à admissão de portadores de diploma de ensino superior, conforme explicitado no Quadro I, item 13.

2.4. Caso as vagas previstas no item 13, Quadro I, não sejam preenchidas no primeiro momento, proceder-se-á a mesma distribuição percentual constante do item 12.1 até a ocupação das vagas.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições a este Processo Seletivo poderão ser feitas no período compreendido **entre as 08:00 horas do dia 24 de março a 20:00 horas do dia 02 de abril de 2008, exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, observado o estabelecido nos itens 4 e 5 e seus subitens.

3.1.1 Para se inscrever o candidato deverá acessar o endereço <http://www.copese.uft.edu.br>, preencher o formulário eletrônico com os dados pessoais: Nome completo, CPF, Documento de identidade, e-mail, telefone, categoria do candidato conforme o item 1.1, curso de origem, campus desejado e outras informações complementares, todas de preenchimento obrigatório.

3.1.2. O candidato deverá escolher o curso de seu interesse entre os disponíveis após a digitação do seu curso de origem, conforme a definição de área dos cursos do Quadro II. A inscrição fora da área de conhecimento do curso de origem implicará na eliminação do candidato na etapa subsequente, quando será analisada a documentação entregue pelo candidato.

3.1.3 Após o preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, o candidato deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição, preferencialmente, no Banco do Brasil, até a data do vencimento indicado no boleto. Para tanto deverá imprimir o boleto bancário, também disponível após o preenchimento da inscrição.

3.2 A efetivação da inscrição estará condicionada à área específica ou afim de acordo com o banco de cursos/campus a ser disponibilizada ao candidato, logo após a digitação do seu curso de origem.

3.3 A COPESE não se responsabilizará por inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica relacionados ao computador, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores, também de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. A opção de curso, turno e *campus* será efetivada após a seleção do curso de origem e da compatibilidade processada pelo sistema entre o curso de origem digitado e os cursos oferecidos neste edital.

3.5. Após o pagamento do boleto, o candidato não poderá alterar a sua opção quanto ao curso, turno ou *campus*.

3.5.1. Caso o candidato se inscreva em mais de um curso ou *campus*, a COPESE validará, obrigatoriamente, a última inscrição efetivada por meio do pagamento do boleto.

3.6. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

3.6.1 É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após as datas estabelecidas neste Edital.

3.7. Não serão aceitas inscrições por *fax*, *carta*, por *e-mail* ou qualquer outro meio diferente do especificado no item 3.1.

3.8. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A COPESE reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.9 Não será efetivada inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.10 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11 A efetivação da inscrição fica sujeita à comprovação do pagamento da taxa de inscrição. O candidato deverá verificar a confirmação no site <http://www.copese.uft.edu.br> até 48 horas após o pagamento do boleto, em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a COPESE, de segunda a sexta-feira, úteis, das 8 às 12 e de 14 às 18 horas (horário de Palmas), para verificar o ocorrido.

#### 4. DOS VALORES PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para todos os cursos.
- 4.2. O pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até, no máximo, dia 03 de abril de 2008.
- 4.3. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da Taxa de Inscrição, conforme os subitens 4.2. e 4.6.
- 4.4. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição será devolvido.
- 4.5. Caso o pagamento da Taxa de Inscrição seja feito por meio de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo, a inscrição do candidato não será efetivada.
- 4.6. Informações complementares sobre a seleção estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

#### 5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 5.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá declarar sua condição em espaço específico do formulário de solicitação de inscrição via internet e encaminhar por fax (63-3232-8045) e depois por Sedex para para a COPESE, SELEÇÃO EXTRAVESTIBULAR, Caixa Postal nº 111, CEP 77.001-970, Palmas – TO, os documentos médicos comprobatórios da necessidade de atendimento diferenciado, até o encerramento das inscrições, conforme cronograma presente neste Edital.
- 5.2 O candidato, neste caso, deverá verificar no endereço eletrônico <http://www.uft.edu.br> a confirmação do atendimento de sua solicitação no dia 7 de abril de 2008.
- 5.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

#### 6. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. Será indeferida a inscrição:
- a) efetuada fora do período fixado no subitem 3.1 deste Edital ou
  - b) cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária ou
  - c) cujo Formulário de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta, ou em desacordo com qualquer requisito deste Edital.
- 6.2. A partir do dia 7 de abril de 2008 será homologada e divulgada a relação das inscrições deferidas, por *campus*, curso e turno, no Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>. Essas informações também estarão disponíveis em mural, nos *campi* universitários da Fundação Universidade Federal do Tocantins-UFT e na Comissão Permanente de Seleção-COPESE, *Campus* Universitário de Palmas, Tocantins.
- 6.3 Caberá recurso em relação ao indeferimento das inscrições, os recursos deverão ser entregues digitado, na COPESE, **Av. NS 15, ALCNO 14, saída para Paraíso, Bloco IV, sala 120, Palmas-TO**, ou encaminhado via fax, para o número (63) 3232-8045, de acordo com o prazo estipulado no cronograma do item 14 e em conformidade com o item 15 deste Edital.

[6.3.1 Para ser acatado, o original do recurso deverá ser postado logo após o encaminhamento do fax, dentro do prazo estipulado, para COPESE – SELEÇÃO EXTRAVESTIBULAR, Caixa Postal 114, CEP. 77010-970, Palmas – TO. A resposta aos recursos será divulgada no portal da UFT, no endereço http://www.copese.uft.edu.br.](http://www.copese.uft.edu.br)

#### 7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 7.1. A relação dos candidatos inscritos e deferidos, contendo nome, número do documento de identidade, nome do curso pretendido, com o respectivo turno de funcionamento e o *campus* de oferta do curso, bem como as informações referentes à data e ao local de realização da Prova Objetiva (nome do estabelecimento, endereço e sala, em Palmas),

estarão disponíveis, a partir do dia 16 de abril de 2008, na Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, em mural nos *campi* da UFT e na COPESE, *Campus* Universitário de Palmas, Tocantins.

7.2. Divergências referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova Objetiva, na sala de prova, para o fiscal de sala, sendo de responsabilidade do candidato a sua comunicação.

7.3. São de responsabilidade exclusiva do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.

## **8. PROVA OBJETIVA**

8.1. A Prova Objetiva será aplicada no dia **27 de abril de 2008**, unicamente, na cidade de Palmas, conforme cronograma divulgado no item 14. O candidato deverá apresentar-se no local para o qual foi designado às **08h30min**, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul não porosa e do original de documento oficial de identidade e do comprovante de inscrição, conforme subitens 16.5 e 16.6.

8.1.1. A duração da Prova Objetiva será de 3 h (três horas) para todos os candidatos.

8.1.2. Será aplicada uma única Prova de Língua Portuguesa para todos os cursos.

8.2. Os portões dos estabelecimentos de aplicação da prova serão fechados, impreterivelmente, às **09h00min**, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após esse horário.

8.3. Cada questão da prova de Língua Portuguesa terá o valor correspondente a um ponto e terá o formato de múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais apenas uma será correta.

8.4. A prova objetiva de Língua Portuguesa abrangerá conteúdos programáticos constantes dos Objetos de Avaliação deste Edital/ item 18 - Programa da prova.

8.4.1. A prova objetiva de Língua Portuguesa será igual para todos os candidatos.

8.5. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas que será o único documento válido para correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Prova e na própria Folha de Respostas.

8.6. Deverão prestar a 1ª Etapa todos os candidatos cuja inscrição tiver sido deferida, de acordo com o item 7 do presente Processo Seletivo.

8.7. A divulgação do gabarito da Prova Objetiva será feita em mural em todos os *campi* da Universidade Federal do Tocantins pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>. Caberá recurso contra o gabarito, a formulação ou conteúdo da prova, em conformidade com os prazos estabelecidos no item 14 deste Edital.

8.8. O resultado da 1ª Etapa – Prova Objetiva - será divulgado a partir de 16 de maio de 2008, em mural de todos os *campi* da Universidade Federal do Tocantins e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

## **9. OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DA 1ª ETAPA**

9.1 A classificação na 1ª etapa para preenchimento das vagas, de que trata este Edital, ocorrerá de acordo com a pontuação decrescente obtida na Prova Objetiva, considerando o percentual explicitado no item 2.3 e o total de vagas disponibilizadas conforme Quadro I, item 13.

9.2 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, tendo por base a soma dos pontos obtidos na prova objetiva.

9.3 Para o preenchimento das vagas, os candidatos classificados serão ordenados em até 2 (duas) vezes o limite do total de vagas estabelecido para os respectivos cursos, turnos e *campi* (Quadro I, item 13), considerando o disposto nos subitens 1.1. e 1.1.3.

9.4. A convocação para a entrega dos documentos constantes da 2ª etapa desse processo seletivo será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com o aproveitamento do limite de até 2 (duas) vezes o total de vagas fixadas para os diversos cursos, turnos e *campi*.

PARÁGRAFO ÚNICO: para o processo classificatório final da 2ª etapa, serão levados em consideração os critérios e prioridades constantes do item 12 e seus subitens.

9.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e horário da prova ou deixar de entregar a documentação exigida em tempo hábil, conforme cronograma deste Edital.

9.6 O valor de cada questão objetiva atribuída com base na correspondente marcação na Folha de Respostas será:

**a) 1 (um) ponto** (ponto positivo), caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial da prova;

**b) 0 (zero) ponto**, caso a resposta do candidato esteja em branco ou em discordância com o gabarito oficial da prova.

9.6.1 A nota da prova será a resultante da soma dos valores atribuídos ao conjunto de questões objetivas que a compõem.

9.7 Os candidatos não-eliminados e classificados serão ordenados de forma decrescente de acordo com os pontos obtidos nessa 1ª. Etapa, observando-se as opções do candidato.

9.8 Serão convocados para a 2ª etapa somente os candidatos que forem classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, dentro do limite de 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para o curso, turno e *campus* pretendido.

9.8.1 Os candidatos com pontuação igual a do limite referido no subitem anterior serão também selecionados para realizar a 2ª etapa, não importando o número.

## 10. DOS RECURSOS – PROVA OBJETIVA

10.1. Caberá recurso quanto ao gabarito da Prova Objetiva (1ª Etapa), conforme prazo estabelecido no cronograma item 14.

10.2. Os recursos deverão ser entregues digitado, na COPESE, **Av. NS 15, ALCNO 14, saída para Paraíso, Bloco IV, sala 120, Palmas-TO**, ou encaminhado via fax, para o número (63) 3232-8045, de acordo com o prazo estipulado no cronograma do item 14 e em conformidade com o item 15 deste Edital.

[10.2.1 Para ser acatado, o original do recurso deverá ser postado logo após o encaminhamento do fax, dentro do prazo estipulado, para COPESE – SELEÇÃO EXTRAVESTIBULAR, Caixa Postal 114, CEP. 77010-970, Palmas – TO. A resposta aos recursos será divulgada no portal da UFT, no endereço <http://www.copese.uft.edu.br>.](http://www.copese.uft.edu.br)

10.3. Não serão considerados os recursos entregues fora do prazo.

10.4. Os resultados dos recursos serão divulgados, via internet-conforme cronograma no item 14.

10.5. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas da prova da 1ª Etapa.

10.6. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

## 11. DA 2ª. ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

11.1. Todos os candidatos classificados na 1ª Etapa, até o limite de 2 (dois) candidatos por vaga, serão convocados para a 2ª etapa do processo seletivo. Os documentos solicitados para a 2ª etapa do processo seletivo deverão ser postados, via sedex, ou entregues unicamente no Setor de Protocolo do Bloco IV, Reitoria, no *Campus* Universitário da UFT em

Palmas, no período de **16 de maio a 21 de maio de 2008**, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, em envelope lacrado, endereçado à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, Pró-Reitoria de Graduação, Av. NS 15, ALCNO 14, saída para Paraíso, Bloco IV, Caixa Postal 114, CEP. 77010-970, Palmas – TO, em atenção a COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO EXTRAVESTIBULAR:**

#### **11.1.1 ALUNOS REGULARES DA UFT:**

I - Documentos pessoais - cópia autenticada de:

- 1) cédula de identidade;
- 2) CPF;
- 3) título de eleitor;
- 4) comprovante de votação na última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
- 5) comprovante de quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino e maior de 18 anos;

II - Histórico escolar atualizado, declarando o vínculo do candidato com a instituição, devidamente assinado pela Secretaria Acadêmica (original);

III - Declaração da Secretaria Acadêmica do curso de origem informando a porcentagem da carga horária total do curso já cumprida pelo candidato com aproveitamento (original).

#### **11.1.2 ALUNOS DESVINCULADOS DA UFT:**

I - Documentos pessoais - cópia autenticada de:

- 1) cédula de identidade;
- 2) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 3) título de eleitor;
- 4) comprovante de votação na última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
- 5) comprovante de quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino e maior de 18 anos;

II - Histórico escolar atualizado até o período cursado na UFT, devidamente assinado pela Secretaria Acadêmica (original ou cópia autenticada);

III - Declaração da Secretaria Acadêmica do curso de origem informando a porcentagem da carga horária total do curso já cumprida pelo candidato com aproveitamento (original).

#### **11.1.3 ALUNOS REGULARES DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR:**

I - Documentos pessoais - cópia autenticada de:

- 1) cédula de identidade;
- 2) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 3) título de eleitor;
- 4) comprovante de votação na última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
- 5) comprovante de quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino e maior de 18 anos;

II - Histórico escolar (original) atualizado, emitido e autenticado pela IES de origem, contendo os seguintes dados:

- a) Confirmação do vínculo do aluno com a IES;
- b) O número de horas/aula de cada disciplina cursada, inclusive de trabalho de campo e as notas ou menções obtidas (devidamente registradas no histórico escolar);
- c) Comprovação de regularidade do curso de procedência do candidato;
- d) Declaração da Secretaria Acadêmica mencionando a carga horária exigida para a integralização do curso e a carga horária integralizada na IES de origem.

11.1.3.1. Caso os dados citados nas alíneas *a*, *b*, *c*, e *d* não constem do histórico escolar, poderão constar de declaração complementar, expedida pela IES de origem.

#### **11.1.4 CANDIDATOS PORTADORES DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR:**

I - Documentos pessoais - cópia autenticada de:

- 1) cédula de identidade;
- 2) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 3) título de eleitor;
- 4) comprovante de votação na última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
- 5) certificado militar, no caso de candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;

II - cópia autenticada do histórico escolar e do diploma de conclusão de curso superior devidamente reconhecido (se estrangeiro, devidamente revalidado);

PARÁGRAFO ÚNICO - Os documentos escolares provenientes de instituições de ensino do exterior deverão estar visados pela autoridade consular brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.

11.1.5. Os créditos relativos às disciplinas cursadas como 'aluno especial', em curso de graduação de Nível Superior, serão computados para os cálculos da porcentagem acima desde que tenham sido aproveitadas no currículo do curso de origem do candidato.

11.1.6. A não entrega de algum dos documentos listados acima contendo as informações e dados explicitados ou o não atendimento aos critérios e às condições estabelecidas no presente edital, implicará na desclassificação do candidato à vaga pleiteada.

11.1.7. Não será aceita, em hipótese alguma, cópia de documento reproduzido em *fax*.

11.1.8. É vedada a entrega de documentos extemporânea, via *fax* ou via correio eletrônico ou via qualquer outro meio não explicitado neste Edital.

11.1.9. Somente serão homologados os documentos dos candidatos à transferência facultativa interna e externa, retorno à universidade e ingresso de portadores de diploma de nível superior cuja documentação estiver consoante com os seguintes critérios:

- a) o curso pleiteado deverá possuir vaga disponível (de acordo com o presente edital);
- b) comprovar para os casos de transferência externa, o mínimo de 20% da carga horária total de cada curso, constante do presente edital, e o máximo de 80% do total da carga horária exigida para a integralização do curso de procedência;
- c) comprovar que o candidato é aluno regular na IES de origem, à época da inscrição;
- d) comprovar o cumprimento, para os casos de transferência interna e retorno de ex-alunos da UFT, o mínimo de 20% do total da carga horária exigida para a integralização do curso de origem;
- e) para a transferência interna, externa e por retorno, é condição imprescindível que o candidato tenha condições de concluir o curso pretendido no prazo máximo estabelecido para integralização curricular, contando tal prazo a partir do ingresso no curso de origem, considerando como referência o semestre em que o candidato tenha cursado o maior número de disciplinas.

11.2 As demais exigências especificadas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 deverão ser rigorosamente observadas.

11.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e o registro do candidato, desde que seja verificada qualquer irregularidade na documentação apresentada.

## 12. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS E PRIORIDADES

12.1. As vagas de que trata este Edital serão distribuídas de acordo com a pontuação decrescente obtida na Prova Objetiva, considerando a seguinte distribuição percentual:

- a) 50% destinam-se à mudança de curso e de *campus* de alunos regulares da UFT e ao retorno de ex-alunos (dividir em regulares e ex-alunos).
- b) 40% destinam-se à transferência de alunos regulares de outras Instituições de Ensino Superior
- c) 10% destinam-se à admissão de portadores de diploma de ensino superior.

**12.2. Para os casos de alunos regulares da UFT e de retorno de ex-alunos dessa Instituição o critério de prioridade será a maior pontuação na prova objetiva, observando-se a seguinte ordem de preferência:**

- I - Alunos regularmente matriculados, que estiverem pleiteando vagas, em outro *campus*, no mesmo curso a que estão vinculados;
- II - Alunos desvinculados que estão solicitando retorno ao mesmo curso e *campus* ao qual estiveram vinculados na UFT;
- III - Alunos regularmente matriculados que estiverem solicitando vagas para cursos afins ao que estão vinculados;
- IV - Alunos desvinculados que estão solicitando retorno à Universidade para cursos afins ao que estiveram vinculados.

**12.3. Para os casos de alunos regulares de outras IES, o critério de prioridade será a maior pontuação na prova objetiva, observando-se a seguinte ordem de preferência:**

- I - Candidatos oriundos de instituições federais pleiteando vagas no mesmo curso de origem;
- II - Candidatos oriundos de instituições estaduais, municipais e particulares para o mesmo curso;

III - Candidatos oriundos de instituições federais para cursos afins;

IV - Candidatos oriundos de instituições estaduais, municipais e particulares oriundos para cursos afins.

**12.4. Para os casos de candidatos portadores de diploma de nível superior, os critérios de prioridade será a maior pontuação na prova objetiva, observando-se a seguinte ordem de preferência:**

I - diplomados oriundos de cursos afins;

III - Os candidatos com maior desempenho no seu curso de origem;

12.5. Caso as vagas previstas no item 13.1. Quadro I, não sejam preenchidas no primeiro momento, proceder-se-á a sua distribuição percentual observando o constante do item 12.1 até a ocupação das vagas.

12.6. Em caso de empate, observada a seqüência de prioridade, para o preenchimento das vagas terá preferência o candidato mais idoso (em observância ao Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/03 (Lei do Idoso)).

**13. CURSOS E VAGAS**

Na Tabela seguinte constam os cursos de graduação da UFT que possuem vagas remanescentes e os respectivos turnos e *campi* de oferta.



## 13.1.QUADRO I

CAMPUS	CÓDIGO DO CURSO	CURSO	TURNO/ total de vagas	NO. VAGAS		
				Aluno UFT e retorno	Aluno de outra IES	Portador de diploma
Araguaína	01	Ciências – Matemática (Licenciatura)	Matutino	02	02	0
	02	Ciências – Matemática (Licenciatura)	Noturno	01	01	0
	03	Geografia (Licenciatura)	Matutino	03	02	01
	04	História (Licenciatura)	Matutino	04	03	01
	05	Letras - Português/Inglês e respectivas literaturas (Licenciatura)	Matutino	04	03	01
	06	Letras - Português/Inglês e respectivas literaturas (Licenciatura)	Noturno	02	01	01
	07	Medicina Veterinária	Integral	03	02	01
	08	Zootecnia	Integral	05	04	01
Arraias	09	Matemática (Licenciatura)	Matutino	04	03	01
	10	Matemática (Licenciatura)	Noturno	04	03	01
	11	Pedagogia (Administração Educacional)	Matutino	03	02	01
Gurupi	12	Agronomia	Integral	05	04	01
Palmas	13	Administração	Noturno	02	01	0
	14	Ciência da Computação	Integral	04	03	01
	15	Ciências Contábeis	Noturno	02	01	0
	16	Ciências Econômicas	Matutino	04	03	01
	17	Ciências Econômicas	Noturno	02	01	0
	18	Comunicação Social - Jornalismo	Matutino	03	02	01
	19	Comunicação Social - Jornalismo	Noturno	03	02	01
	20	Direito	Matutino	04	03	01
	21	Engenharia Ambiental	Integral	04	02	01
	22	Engenharia de Alimentos	Integral	05	04	01
	Porto Nacional	23	Ciências Biológicas (Bacharelado)	Integral	02	02
24		Ciências Biológicas (licenciatura)	Integral	03	02	01
25		Geografia (Licenciatura)	Noturno	02	01	0
26		Geografia (bacharelado)	Integral	03	02	01
27		História (Licenciatura)	Matutino	03	02	01
28		História (Licenciatura)	Noturno	04	03	01
29		Letras (Port. Inglês)	Matutino	03	02	01
30	Letras (Port. Inglês)	Noturno	03	02	01	
<b>TOTAL DAS VAGAS</b>			<b>278</b>	<b>164</b>	<b>91</b>	<b>23</b>

**13.2. QUADRO II:** Áreas afins e seus respectivos cursos para efeito de enquadramento do curso pleiteado na UFT.

Ciências Sociais Aplicadas	Ciências Biológicas e Agrárias	Ciências Humanas e Letras e Linguística	Ciências Exatas
<ul style="list-style-type: none"> <li>•Administração</li> <li>•Arquitetura e Urbanismo</li> <li>•Biblioteconomia</li> <li>•Ciências Contábeis</li> <li>•Ciências Econômicas</li> <li>•Comércio Exterior</li> <li>•Comunicação Social</li> <li>•Direito</li> <li>•Relações Internacionais</li> <li>•Relações Públicas</li> <li>•Secretariado Executivo</li> <li>•Serviço Social</li> <li>•Turismo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Agronomia</li> <li>•Biofísica</li> <li>•Biomedicina</li> <li>•Bioquímica</li> <li>•Ciências Biológicas</li> <li>•Ecologia</li> <li>•Educação Física-Bacharelado</li> <li>•Engenharia Agrícola</li> <li>•Engenharia Ambiental</li> <li>•Engenharia de Agrimensura</li> <li>•Engenharia de Alimentos</li> <li>•Engenharia Florestal</li> <li>•Geografia Bacharelado</li> <li>•Medicina Veterinária</li> <li>•Zootecnia</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Antropologia</li> <li>•Ciências Políticas</li> <li>•Ciências Sociais</li> <li>•Educação Física-Licenciatura</li> <li>•Estudos Sociais</li> <li>•Filosofia</li> <li>•Geografia (Licenciatura)</li> <li>•História</li> <li>•Letras</li> <li>•Linguística</li> <li>•Matemática-Licenciatura</li> <li>•Pedagogia</li> <li>•Psicologia</li> <li>•Sociologia</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Ciência da Computação</li> <li>•Ciência Matemática</li> <li>•Engenharia Civil</li> <li>•Engenharia de Computação</li> <li>•Engenharia de Materiais</li> <li>•Engenharia de Produção</li> <li>•Engenharia de Software</li> <li>•Engenharia Elétrica</li> <li>•Engenharia Mecânica</li> <li>•Engenharia Mecatrônica</li> <li>•Engenharia Metalúrgica</li> <li>•Engenharia Química</li> <li>•Engenharia Sanitária</li> <li>•Estatística</li> <li>•Física</li> <li>•Matemática (Bacharelado)</li> <li>•Matemática (Licenciatura)</li> <li>•Processamento de Dados</li> <li>•Química</li> <li>•Sistema de Informação</li> </ul>

#### 14. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

<b>Datas Etapas</b>	<b>ETAPAS</b>
11/03/2008	Publicação do extrato do Edital de abertura.
24/03/2008 02/04/2008	a Inscrição dos candidatos às vagas remanescentes dos cursos de graduação da UFT.
03/04/2008	Ultimo dia para pagamento da taxa de inscrição.
07/04/2008	Divulgação das inscrições efetivadas via internet e das solicitações de necessidades especiais atendidas.
08/04/2008 09/04/2008	e Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição ao processo seletivo.
14/04/2008	Homologação das inscrições.
16/04/2008	Divulgação dos locais de realização da Prova Objetiva.
27/04/2008	Aplicação da prova objetiva de conhecimentos básicos de Língua Portuguesa.
27/04/2008	Divulgação do gabarito preliminar
28/04/2008 29/04/2008	Período de recurso contra o gabarito preliminar (para efeito de recurso).
07/05/2008	Divulgação do gabarito oficial e da Resposta aos recursos.
16/05/2008	Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa, na proporção de dois candidatos por vaga. Limite de 2(dois) candidatos por vaga.
16/05/2008 21/05/2008	a Período de entrega dos documentos listados no item 11 para a realização da segunda etapa classificatória do certame.
02/06/2008	Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa. Candidatos classificados conforme critérios constantes do item 12 do Edital.
03/06/2008 04/06/2008	e Período de recurso contra o resultado dos candidatos aprovados na 2a etapa.
12/06/2008	Respostas aos Recursos 2ª etapa.
16/06/2008	Divulgação do resultado final da segunda etapa (lista dos candidatos aprovados para preenchimento das vagas dos cursos de graduação da UFT).
16/06/2008 20/06/2008	a Período de matrícula dos candidatos aprovados.

## **15. DOS RECURSOS**

15.1. Além do designado em relação aos recursos neste Edital, deverão ser observados os seguintes pontos:

15.1.1. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.1.2. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.2. Todos os recursos serão analisados e as alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.br>, no momento da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.3. Não será aceito recurso via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

15.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos em quaisquer das etapas ou recurso de gabarito oficial definitivo.

15.5. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Visando ao melhor desenvolvimento do processo, a COPESE poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e se farão de acordo com a legislação vigente.

16.2. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições de realização do Processo Seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela COPESE.

16.3. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo mediante apresentação de documentos ou declaração de informações falsas.

16.4. Considerando-se a natureza do Processo Seletivo, em hipótese alguma serão concedidas vista, revisão ou recontagem de pontos na prova objetiva.

16.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul não porosa, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

16.6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

16.7. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

16.8. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 16.6 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo.

16.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o

registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

16.9.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

16.10. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a COPESE/UFT poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

16.11. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente do predeterminedo em edital ou em comunicado.

16.12. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

16.13. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por no mínimo uma hora após seu início.

16.14. O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

16.15. O candidato somente poderá se retirar do local de realização da prova levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, após 1 (uma) hora do início da prova.

16.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

16.17. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

16.18. Será eliminado do processo, o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica etc. bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios, tais como: chapéu, boné, gorro etc.

16.18.1. A COPESE/UFT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.

16.18.2. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Processo Seletivo.

16.19. A COPESE/UFT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

16.20. No dia de realização da prova, a COPESE/UFT poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

16.21. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e impressão digital.

16.22. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

16.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.

16.24 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

16.25. A homologação da seleção será divulgada em mural localizado nos *Campi* Universitários da UFT e disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.br/>, com a classificação final, no limite das vagas de cada curso, turno e campus.

16.26. Deverão ser feitas, posteriormente, para os candidatos selecionados, as adaptações curriculares necessárias, definidas pelo currículo pleno do curso pretendido na UFT.

16.27. O candidato selecionado deverá efetivar a matrícula no período previsto neste edital, conforme item 14, sob pena de ter anulado o seu processo de transferência, retorno ou ingresso como portador de nível superior.

16.28. Excluídas as disciplinas cujas dispensas forem deferidas, os transferidos ficarão obrigados a cursar todas as demais disciplinas, necessárias para a integralização do curso, no semestre em que forem oferecidas, estando sujeito ao número de vagas disponíveis e cumprimento dos pré-requisitos necessários, quando for o caso.

16.29. O candidato aprovado no processo seletivo extravestibular de transferência externa e interna deverá apresentar, no ato da matrícula, o histórico escolar com o indicativo de que é para efeito de transferência.

16.30. As cópias dos documentos do candidato não selecionado que não forem retiradas no prazo de 180 dias, contados a partir da data de sua entrega, serão incineradas.

16.31. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da UFT.

## **17. PROGRAMA DA PROVA: LÍNGUA PORTUGUESA**

**LEITURA** - A leitura verificará a capacidade de o candidato apreender o texto em diferentes níveis de compreensão, de análise e de interpretação. O candidato deverá reconhecer a existência de tipologia textual variada que compõe sua realidade e os aspectos peculiares a cada modalidade. Deverá, ainda, ser capaz de identificar fatores de textualidade em diversos tipos de texto, como também de estabelecer relações lógicas, de causa e efeito e de temporalidade, e de fazer analogias e inferências.

**FATORES DE TEXTUALIDADE** - Coesão e coerência. Funções da linguagem. Tipos textuais: narrativo, descritivo, expositivo-argumentativo, persuasivo, publicitário, informativo, instrucional, resumo, resenha e carta. Apreensão textual: idéia principal, tese, paráfrase, síntese, progressão temática, modo de organização, intertextualidade, argumentação, analogia e inferência.

**GRAMÁTICA** - A análise gramatical verificará a capacidade de o candidato reconhecer que a língua se organiza em relações de equivalência (coordenação) e de dependência (subordinação) nos níveis: lexical, oracional e textual. O candidato deverá reconhecer, ainda, as variações lingüísticas no uso social, bem como suas implicações nos diferentes níveis e aspectos de significação vocabular e textual.

NORMA CULTA E VARIAÇÃO LINGÜÍSTICA - Significação vocabular e textual: denotação, conotação, polissemia, homonímia, sinonímia, antonímia, paráfrase e paródia. Morfossintaxe: coordenação e subordinação entre os termos na oração e entre orações no período. Relações de regência e de concordância nos períodos simples e composto.

CLASSES DE PALAVRAS: emprego e funções. Colocação pronominal. Pontuação nos períodos simples e composto. Padrão escrito no nível culto: ortografia e acentuação gráfica.

**Palmas, 12 de março de 2008**

**Alan Barbiero**  
**Reitor**